

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.174, DE 2023**

Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

### **EMENDA Nº**

Acrescente-se o §2º ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023, transformando-se o parágrafo único em §1º:

“Art. 1º .....

§1º (Parágrafo único renumerado).

§2º Aplica-se o disposto nesta Lei às obras paralisadas ou inacabadas destinadas aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e às universidades federais”. (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

Um dos princípios básicos do ensino, elencados no art. 206 da Constituição Federal, é a “garantia de padrão de qualidade”.

Nesse sentido, a Medida Provisória (MP) nº 1.174, de 2023, está em consonância com o Texto Magno, pois o Poder Executivo explica, na Exposição de Motivos, que “A paralisação e o inacabamento de edifícios escolares e demais obras constituem desperdícios de recursos públicos que precisam ser corrigidos com urgência e eficiência pelo Estado brasileiro em seu conjunto, dadas as múltiplas causas do problema”.

Todavia, como a MP só cuidou da retomada de obras e de serviços de engenharia destinados à Educação Básica, apresentamos a emenda acima, que colima ampliar o escopo da norma, para nela incluir os



LexEdit  
\* C D 2 3 7 3 1 9 2 0 7 7 0 0 \*

institutos federais de educação, ciência e tecnologia, além das universidades federais.

Essas instituições tiveram suas atividades precarizadas nos últimos quatro anos. É hora de empoderá-las novamente.

Dados divulgados pelo *Portal G1*<sup>1</sup> dão conta de que diminuiu em 73%, nos últimos 10 anos, a verba repassada para universidades e institutos federais investirem em infraestrutura: comprarem equipamentos para laboratórios, trocarem computadores e reformarem salas de aula e bibliotecas.

Segundo o *site*, a quantia em 2010 era de R\$ 2,78 bilhões - e caiu para bem menos da metade em 2019 (R\$ 760 milhões), em valores corrigidos pela inflação.

Com cada vez menos dinheiro para fazer investimentos, as universidades têm obras inacabadas, laboratórios defasados e dificuldades para ampliar a oferta de vagas. As pesquisas científicas também sentem o “baque”: faltam condições para conduzir estudos de relevância para o País.

Na Universidade Federal Fluminense (UFF), no Rio de Janeiro, por exemplo, os prédios dos cursos de química e de farmácia não foram concluídos.

Em Oriximiná, no Pará, a UFF gerencia uma maternidade-escola, mas não consegue recursos para ampliar o atendimento. E em Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, a clínica de fonoaudiologia da universidade funciona em uma casa alugada, fora do *campus*, segundo o reitor informou ao *G1*.

A importância dos investimentos em instituições federais de ensino ficou mais evidente durante a pandemia de Covid-19. A urgência de desenvolver novos medicamentos e de criar uma vacina mostrou como o incentivo à ciência é essencial para a sociedade brasileira.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares, para que nossa emenda seja aprovada.

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/08/23/universidades-federais-perdem-em-10-anos-73percent-da-verba-para-construir-laboratorios-fazer-obras-e-trocar-computadores.ghtml>. Acesso em 18/5/2023.



LexEdit  
\* C D 2 3 7 3 1 9 2 0 7 7 0 0

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2023.

**PEDRO UCZAI  
DEPUTADO FEDERAL – PT/SC**

2023-7420



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237319207700>